



DECRETO Nº 3.314 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.877 de 12.06.2025, conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 10 – Secretaria da Assistência Social;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA – 0119 – Proteção Social Especial;

PROJETO - 1051 – Programa Piso Gaúcho 2024 Especial Suas Reconstrução CREAS.

DESPESA

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1.661 – Detalhamento da Fonte: 1304

Art. 2º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, o valor recebido através do Fundo Estadual de Assistência Social de acordo com a Portaria nº 192/2024 SEDES, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br